



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

## EDITAL Nº 02/2024

### **PROCESSO SELETIVO DE ENFERMEIROS PARA REALIZAREM CAPACITAÇÃO EM CONSULTA DE ENFERMAGEM GINECOLÓGICA COM ÊNFASE NO PLANEJAMENTO REPRODUTIVO E SEXUAL, E REALIZAÇÃO DE INSERÇÃO DO DISPOSITIVO INTRAUTERINO (DIU).**

O Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), autarquia federal criada pela Lei 5.905/73, Órgão Responsável pelo Disciplinamento e Fiscalização do Exercício Profissional da Enfermagem no Estado do Piauí torna pública, por meio do presente instrumento de divulgação, a abertura do processo seletivo para Capacitação de Enfermeiros da Atenção Primária à Saúde (APS) e no Serviço de Atenção Especializada à Saúde (AES), em Consulta de Enfermagem Ginecológica com ênfase no Planejamento Reprodutivo e Sexual, e realização de inserção do Dispositivo Intrauterino (DIU), visando a qualificação profissional, ampliação do acesso aos métodos contraceptivos e garantia dos direitos sexuais e reprodutivos às famílias, nos seguintes termos:

#### **1. Das disposições iniciais**

1.1. O Edital 02/2024 tem por finalidade selecionar municípios do estado do Piauí e os respectivos Enfermeiros indicados e que atuam na APS ou em AES, para participarem da Capacitação em Consulta de Enfermagem Ginecológica com ênfase no Planejamento Reprodutivo e Sexual, e realização de inserção do Dispositivo Intrauterino (DIU), em conformidade com a Nota técnica Nº 31/2023-COSMU/CGACI/DGCI/SAPS/MS e com a Resolução Cofen nº 690, de 11 de fevereiro, de 2022.

1.2. O presente edital será publicado na íntegra no endereço eletrônico [www.coren-pi.org.br](http://www.coren-pi.org.br)

1.3. Serão de responsabilidade exclusiva dos participantes do processo seletivo, a obtenção de informações referentes ao processo, principalmente no acompanhamento dos prazos e às possíveis alterações, inclusive da inscrição e condições de comprovações



documentais. Todas as comunicações oficiais referentes ao processo de seleção estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.coren-pi.org.br](http://www.coren-pi.org.br)

## 2. Do Público-alvo e das vagas

2.1. Poderão concorrer os municípios do estado de Piauí que possuam **Enfermeiros Efetivos** que atuam na Atenção Primária à Saúde (APS) ou no serviço de Atenção Especializada à Saúde (AES), com comprovada disponibilidade dos recursos necessários para implantação do serviço e realização das práticas.

2.2. Serão selecionados 02 municípios por macrorregião de saúde, sendo que cada município indicará um (a) enfermeiro (a), totalizando 08 (oito) vagas, mais cadastro de reserva.

2.3. No caso de haver apenas um município inscrito na respectiva macrorregião, este poderá indicar até dois enfermeiros (as). As vagas serão distribuídas por macrorregião de saúde, da seguinte forma:

### Quadro 1- Distribuição de vagas por macrorregião de Saúde.

MACROREGIONAL DO PIAUÍ	MUNICÍPIOS	CADASTRO DE RESERVA (CR)
Litoral	02	01
Meio-norte	02	01
Semiárido	02	01
Cerrado	02	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>08</b>	<b>04</b>

## 3. Das inscrições

3.1. A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma on-line pelo gestor da saúde do município, no período de 14/03/2024 a 10/04/2024, através do preenchimento do **formulário eletrônico de inscrição** pelo link: <https://forms.gle/p3Dyt9UFQJw26KjY7> ;



3.3. Ao preencher o **formulário eletrônico de inscrição**, o gestor deverá **anexar** os documentos obrigatórios **digitalizados**, listados abaixo:

3.3.1 Documento que comprove o quantitativo de Equipes de Saúde da Família na Atenção Primária ou de profissionais de Enfermagem com atuação em Atenção Especializada à Saúde (AES);

3.3.2 Comprovação de rede instalada ou contratualizada de referência para serviço de exames de ultrassonografia no município;

3.3.3 Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT) do(a) Enfermeiro(a) vinculado(a) ao Coren-PI, ou o Protocolo de Requerimento;

3.3.4 Termo de compromisso do gestor Municipal (ANEXO I);

3.3.5 Listas de indicação de enfermeiros (as) da Secretaria Municipal de Saúde, **por ordem de prioridades**. (ANEXO II);

3.4. Os documentos deverão estar legíveis e em formato PDF.

3.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.6. O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Coren-PI.

3.7. Ao Coren-PI, fica reservado o direito de excluir deste Processo Seletivo Simplificado aquele que não enviar na íntegra os documentos exigidos, de forma completa, correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.8. O Coren-PI não se responsabiliza por problemas ocasionados pela falha de acesso à internet ou inscrições incompletas, não sendo admitida a inclusão de documentos a posteriori.

#### **4. Da seleção e dos pré-requisitos**

4.1. O processo de seleção dos municípios será de caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, realizado e acompanhado pela Câmara Técnica de Saúde da Mulher (CTSM) do Coren-PI, com apoio dos departamentos, divisões e assessorias da autarquia federal, e consistirá na análise objetiva da documentação exigida seguindo os pré-requisitos para o município e para o Enfermeiro indicado.



## Quadro 2 – Pré-requisitos para participação no processo seletivo

MUNICÍPIO	ENFERMEIRO INDICADO
Ter, no mínimo, 01 Equipe de Saúde da Família na Atenção Primária à Saúde (APS), ou serviço de Atenção Especializada à Saúde (AES);	Possuir formação de nível superior em Enfermagem e inscrição ativa no Coren-PI na respectiva categoria;
Ter serviço de referência para atendimento às urgências ginecológicas;	Ser profissional do quadro efetivo com atuação na Atenção Primária à Saúde (APS), ou serviço de Atenção Especializada à Saúde (AES);
Disponer de serviço de Ultrassonografia (USG transvaginal e transabdominal) no próprio município;	Estar regular com as obrigações financeiras, éticas e eleitorais perante o Coren-PI;
Apresentar Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT) para o serviço de enfermagem onde ocorrerá a capacitação, emitida pelo Coren-PI, em validade;	Ter o nome incluído nas listas de indicação da Secretaria Municipal de Saúde por ordem de prioridades; e
Comprovar a disponibilidade dos recursos materiais necessários para implantação do serviço no município.	Ter disponibilidade para desenvolvimento de todas as atividades do curso, incluindo os estudos individuais e as aulas presenciais, conforme calendário.

## 5. Dos critérios de desempate

5.1. Em caso de todos os municípios inscritos atenderem aos pré-requisitos estabelecidos neste Edital, serão considerados como critério de desempate:

5.1.1. A não participação do município em edital anterior de capacitação em consulta de enfermagem ginecológica com ênfase no planejamento reprodutivo e sexual, e realização de inserção do dispositivo intrauterino (DIU);

5.1.2. A ordem cronológica de inscrição.

## 6. Dos resultados

6.1. A divulgação do Resultado Preliminar ocorrerá no dia 22/04/2024, na página oficial do Coren-PI [www.coren-pi.org.br](http://www.coren-pi.org.br);

6.2. O resultado final, após o prazo para recursos, será homologado pelos conselheiros regionais do Coren-PI na 590ª Reunião Ordinária de Plenário, que ocorrerá no mês de abril de 2024 e divulgado Resultado Final no dia 13/05/2024, na página oficial do



Coren-PI [www.coren-pi.org.br](http://www.coren-pi.org.br)

6.3. Os municípios contemplados receberão uma mensagem no e-mail cadastrado no ato da inscrição, bem como os enfermeiros indicados, respectivamente.

## 7. Dos recursos

7.1. O município que desejar interpor recurso contra o resultado do processo poderá fazê-lo nos prazos descritos no Cronograma deste edital (quadro 3) e deverá encaminhar o formulário de recurso (ANEXO III) para o endereço eletrônico: [protocolo@coren-pi.org.br](mailto:protocolo@coren-pi.org.br)

7.2. Devem constar no Recurso:

7.2.1. A identificação completa do gestor e do município;

7.2.2. Os motivos e fundamentos da interposição.

## 8. Da matrícula

8.1. Cada enfermeiro selecionado, seja titular ou suplente, deverá realizar a matrícula exclusivamente via internet, ANEXANDO os seguintes documentos, DIGITALIZADOS, por meio do **formulário eletrônico de matrícula** na página oficial do Coren-PI [www.coren-pi.org.br](http://www.coren-pi.org.br) :

8.1.1. Carteira de Identificação Profissional (CIPE);

8.1.2. Certidão Negativa do Coren-PI;

8.1.3. Comprovação de vínculo efetivo com o município (Termo de Posse, Portaria ou documento similar);

8.1.4. Termo de compromisso, disponibilidade e habilidade (ANEXO IV); e

8.1.5. Termo de cessão de uso de voz e imagem (ANEXO V).

## 9. Do Curso

9.1. A capacitação terá carga horária total de 70 horas, sendo 20 horas de



atividades teóricas e teórico-práticas que ocorrerão na Sede do Coren-PI em Teresina-PI, e 50 horas de atividades práticas no município selecionado, com, no mínimo, a realização de 20 (vinte) inserções supervisionadas durante a Consulta de Enfermagem; e

9.2. O cronograma do curso de capacitação será disponibilizado posteriormente, conforme inscrição dos municípios.

## 10. Disposições Gerais

10.1. O Coren-PI outorgará certificado de Curso de Qualificação Profissional em Nível de Formação Continuada aos alunos que cumprirem os requisitos exigidos para aprovação no curso;

10.2. Os municípios selecionados no processo seletivo de que trata o presente Edital deverão ofertar o local para a realização da capacitação prática, bem como os demais recursos materiais e insumos necessários, conforme relacionados no ANEXO VI, em quantidade suficiente para atender a demanda para o atendimento às mulheres nas unidades de saúde onde ocorrerá a capacitação;

10.3. O processo de seleção será coordenado pela Câmara Técnica de Saúde da Mulher instituída por essa autarquia através da Portaria Coren-PI;

10.4. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliados pela CTSM do Coren-PI, podendo serem homologados pela plenário do Coren-PI;

10.5. Em caso de dúvidas, os municípios devem entrar em contato através do número: (86) 3122-9999 ou do e-mail: protocolo@coren-pi.org.br

### Quadro 3 - Cronograma de atividades do Edital 02/2024

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital 02/2024	08/03/2024
Solicitação de impugnação de edital 02/2024	09/03/2024 a 12/03/2024
Resultado da análise das solicitações de impugnação de edital 02/2024	13/03/2024



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

Período de Inscrição	14/03/2024 à 10/04/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	22/04/2024
Solicitação de recurso das inscrições indeferidas	23/04/2024 à 25/04/2024
Homologação do Resultado Final	29/04/2024
Divulgação do Resultado Final	13/05/2024
Período de matrícula	20/05/2024 à 31/05/2024

Teresina-PI, 08 de março de 2024

**Dr. Samuel Freitas Soares**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI n° 328.982-ENF





## ANEXO I

### PAPEL TIMBRADO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### TERMO DE COMPROMISSO DO GESTOR MUNICIPAL

Declaramos para os fins que se fizerem necessários que o (a) Enfermeiro (a) \_\_\_\_\_, Matrícula N°: \_\_\_\_\_, lotado na instituição de saúde \_\_\_\_\_, que pleiteia vaga na **Capacitação em Consulta de Enfermagem Ginecológica com ênfase no Planejamento Reprodutivo e Sexual, e realização de inserção do Dispositivo Intrauterino (DIU)**, ofertada pelo Coren-PI, tem anuência para participação nas atividades presenciais da referida capacitação, sendo liberado(a) dos encargos funcionais para a sua integral frequência e desenvolvimento do curso. Além disso, este município estará responsável pelo transporte, hospedagem e alimentação do profissional durante a realização das atividades que ocorrerem em local diverso do município de origem do profissional.

Declaramos ainda que dispomos dos espaços, materiais e insumos necessários para a realização da capacitação e manifestamos apoio institucional para que seja garantida a realização da 2ª etapa do curso nesta instituição / serviço, cuja operacionalização se dará a partir da execução do plano de ação envolvendo gestão, coordenação e demais profissionais da equipe multiprofissional, para garantir o atendimento de mulheres na consulta de Enfermagem com ênfase na saúde reprodutiva.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo do gestor municipal)





# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

## ANEXO II

### PAPEL TIMBRADO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### LISTA DE INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR ORDEM DE PRIORIDADE

ORDEM DE PRIORIDADE	NOME DO CANDIDATO	MATRÍCULA NO MUNICÍPIO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO COREN-PI	E-MAIL DO CANDIDATO
01				
02				
03				
04				

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo do gestor municipal)



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

## ANEXO III

### FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO

Nome: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Justificativa do pedido de recurso

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO, DISPONIBILIDADE E HABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Coren-PI sob  
nº \_\_\_\_\_, declaro para fins de participação na **Capacitação em Consulta de  
Enfermagem Ginecológica com ênfase no Planejamento Reprodutivo e Sexual, e realização  
de inserção do Dispositivo Intrauterino (DIU)**, ter inteiro comprometimento e disponibilidade  
para desenvolvimento de todas as atividades da capacitação, conforme calendário. Declaro ainda  
ter habilidade com a consulta de enfermagem na Atenção Primária à Saúde. Por ser a expressão da  
verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, firmo a  
presente declaração para que produza seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_

Assinatura



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

## ANEXO V

### TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ (nacionalidade), portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no Coren-PI sob nº \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem e voz,  
em fotos, vídeos, conteúdo de áudio e escrito referentes à **Capacitação em Consulta de  
Enfermagem Ginecológica com ênfase no Planejamento Reprodutivo e Sexual, e realização  
de inserção do Dispositivo Intrauterino (DIU)**. A presente autorização é concedida a título  
gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionados em todo território nacional e no  
exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: Vídeo aula, revistas,  
site/blog e canais de Redes Sociais institucionais (YouTube, Facebook, LinkedIn, Twitter e  
Instagram). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito  
sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer  
outro, e assino a presente autorização em 01 (uma) via de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura conforme documento de identificação



## ANEXO VI

### MATERIAS E INSUMOS PARA CAPACITAÇÃO

<b>Materiais e Insumos</b>	<b>Quantidade mínima (Unidades)</b>
DIU de cobre TCU 380A.	100
Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, <b>modelo jacaré</b> , comprimento 24 cm	05
Tesoura longa inox ponta curva	05
Histerômetro inox	05
Pinça Pozzi inox	05
Pinça Cheron descartável	100
Pinça Cheron inox	05
Clorexedina Aquosa 0,2% frasco de 1 litro	05
Espéculo vaginal descartável	100
Cuba redonda de inox	05
Espéculo vaginal de inox	05
Gaze estéril	100
Luvas de Procedimentos	04 caixas
Luva Estéril	100
Teste de gravidez	100
Autoclave	01
Papel grau cirúrgico ou manta SMS para esterilização	100
Consultório equipados com mesa ginecológica, Foco de luz e mobiliário necessário	01
Computadores e impressos necessários para registros das consultas	01